



**RESOLUÇÃO Nº 04/2018.
DE 18 DE JULHO DE 2.018.**

REAJUSTE DA TAXA DE MANUTENÇÃO

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte resolução:

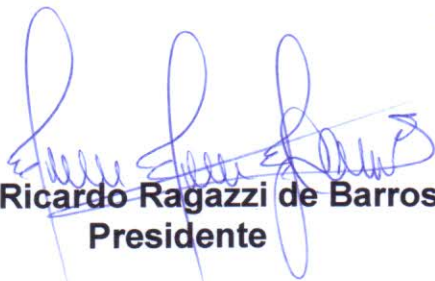
Art. 1º - A taxa de manutenção passa a ter o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com data de vencimento todo dia 08 (oito) de cada mês, vigorando a partir de 1º de Janeiro de 2.019 até 31 de Dezembro de 2.019, não podendo ser revista antes do prazo ora fixado.

Art. 2º - Quando ocorrer o pagamento até o dia 07 (sete) do mês vincendo, o valor da Taxa de Manutenção sofrerá um desconto de R\$ 10,00 (dez reais), ficando no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Parágrafo Primeiro – Quando ocorrer o pagamento a partir do dia 09 (nove) do mês vincendo, sobre o valor da taxa de manutenção (R\$ 250,00- duzentos e cinquenta reais), ocorrerá a incidência de multa de 5%, acrescida de juros legais de 0,03% por dia de atraso, podendo ocorrer o pagamento somente nas agências do Banco Santander.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data constante no artigo 1º, devendo para tanto afixada, desde já, no quadro de avisos do Clube.

Jaú, 18 de julho de 2.018.


Ricardo Ragazzi de Barros
Presidente


José Luiz Goettlicher
2º Secretário